



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NÍVEL MÉDIO**

EDITAL Nº 02/2023 – PREDUC PASSO FUNDO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de Nível Médio para atuarem junto à **Promotora de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 01/03/2023 a 22/03/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova dissertativa	24/03/2023
Aplicação da prova dissertativa	28/03/2023
Publicação do resultado da Prova Dissertativa e dos Classificados para a Entrevista; Divulgação do local e horários das entrevistas	10/04/2023
Realização das Entrevistas	12/04/2023
Publicação do resultado e da classificação final	17/04/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, 89, Vila Lucas Araújo, Passo Fundo/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91/).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os alunos que:

- a) possuírem idade mínima de **16 (dezesseis) anos** ou completarem 16 (dezesseis) anos até o dia 21/04/2023;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

b) estiverem matriculados no **1º ano, 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio Regular** (não inclui modalidade EJA) de **instituições de ensino devidamente conveniadas** com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (**todas as escolas da rede pública estadual são conveniadas**).

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da manhã ou tarde, junto à Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **01 de março de 2023 a 22 de março de 2023, e serão realizadas presencialmente e exclusivamente, na **Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, 89, Vila Lucas Araújo, Passo Fundo/RS**, fone (54) 3313-5330, no seguintes dias e horários:**

- Até o dia 03/03/2023: segunda a quinta-feira, das 12h00min às 19h00min, e, na sexta-feira, das 08h00min às 15h00min;
- A partir de 06/03/2023 : segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio, podendo indicar mais de um turno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) prova dissertativa**, de no máximo 30 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abordando um tema relacionado à Educação; e de **entrevista pessoal**, no valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 A **prova dissertativa** será realizada, preferencialmente, no dia 28 de março de 2023, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado. **As entrevistas**, preferencialmente, ocorrerão no dia 12 de abril de 2023, a partir das 14 horas, em horários e local a ser divulgado conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e 30 min e o candidato deverá **apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.5 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*celular, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3/mp4 player, ipod, ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, sob pena de exclusão do certame.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova dissertativa, em formato de redação, que abordará um tema relacionado à Educação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados, na prova dissertativa, os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da referida prova, sendo que os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente de pontuação, serão convocados para a realização de entrevista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1.1 Os candidatos classificados que não comparecerem à entrevista serão considerados desistentes do processo seletivo, e os **próximos candidatos aprovados, obedecendo aos critérios do item 7.1, poderão, a critério de conveniência e oportunidade da Promotoria Regional da Educação, ser convocados extraordinariamente para entrevista de forma que o limite máximo de 10 (dez) candidatos entrevistados seja atingido.**

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.10 Assim como em todo o serviço público, o candidato contratado (estagiário), exercerá um período de avaliação probatória de **02 (dois) meses**, no período será avaliada sua aptidão e capacidade para o desempenho das atividades, conforme o estabelecido no **artigo 77, inciso II, alínea “a”** do Provimento nº **72/2009** (Regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul).

10.10.1 Durante o período de avaliação, serão avaliados os aspectos de qualidade de redação, adequação técnica e fundamentação das manifestações processuais e administrativas.

10.10.2 O estagiário, também, será avaliado em relação a disciplina, proatividade, conduta com os colegas e chefia.

10.10.3 Se após o período de avaliação o candidato não apresentar desempenho satisfatório, será automaticamente desligado e imediatamente convocado o próximo da fila.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 28 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Julio Francisco Ballardin', is written over a faint circular stamp.

JULIO FRANCISCO BALLARDIN,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 28/02/2023